

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 0013881-40.2021.8.16.0017

Recuperandas: ABQ MÓVEIS EIRELI; ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI; MARTIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI;
REDE MARCA PRÓPRIA EIRELI

Movimento	Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
1	14/07/2021	art. 51	Pedido de Recuperação Judicial
30	19/10/2021		Petição de emenda à inicial
33	05/11/2021		Decisão determinando a emenda à inicial
63	03/03/2022		Petição emendando à inicial e requerendo prazo para apresentação de documentos
65	15/03/2022		Decisão concedendo prazo para apresentação dos documentos pelas Recuperandas
71	31/03/2022		Petição emendando à inicial com os documentos faltantes
75	13/04/2022		Decisão determinando a emenda à inicial com os documentos da Recuperanda Rede Marca
76	19/04/2022		Petição apresentando os documentos faltantes quanto a Recuperanda Rede Marca Própria
81	16/05/2022		Decisão concedendo prazo para apresentação de documentos faltantes em relação a empresa ABQ e Escolar
82	18/05/2022		Petição das Recuperandas emendando à exordial com os documentos necessários
84	25/05/2022	art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º	Deferimento do processamento
95	27/05/2022	art. 33	Termo de compromisso da AJ
96	02/06/2022	art. 52, § 1º	Expedição do Edital do devedor

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, sala 603, Zona 07, CEP 87.020-025. +55 44 3041-4882

1 de 11

Curitiba/PR – Av. Cândido de Abreu, 470, 6º andar, Sala 604, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 41 3122-2060

São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

www.valorconsultores.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6RV FM77B 6LSR3 Q5F7Y

107	13/06/2022	Art. 22, inc. I, "a"	Petição de Juntada dos Comprovaes de envio das cartas pela AJ
110	14/06/2022	art. 52, §1º	Edital do art. 52, §1º veiculado no DJe
111	14/06/2022		Manifestação do Estado do Paraná informando a existência de débitos tributários em nome das Recuperandas
116	24/06/2022		Manifestação do Município de Maringá sobre a existência de débitos tributários em nome das Recuperandas
120	27/06/2022		Manifestação da União sobre a existência de débitos tributários em nome das Recuperandas
123	07/07/2022		Relatório Inicial de Atividades pela AJ
129	22/07/2022		Manifestação das Recuperandas requerendo a expedição de Ofício à 4ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, aos autos n. 0009477-77.2020.8.16.0017, para fins de liberação dos bens arrestados no feito criminal.
144	29/07/2022		1º RMA
145	01/08/2022	art. 53	Plano de Recuperação Judicial
147	12/08/2022		Decisão determinando a retificação do polo ativo da demanda com os nomes atualizados das empresas, bem como intimando a AJ a se manifestar do PRJ e, ainda, apresentar o Edital do art. 53, p.u., da LRE.
149	16/08/2022	art. 7º, §2º e 53, p.u.	Apresentação da Minuta do Edital do art. 7º, §2º e 53, p.u., ambos da LRE, pelo AJ.
150	22/08/2022		Certidão de registro empresarial (SIGA)
162	31/08/2022		2º RMA
164	14/09/2022		Manifestação da AJ sobre o pedido de liberação dos veículos das Recuperandas (seq. 129)
168	22/09/2022		Petição das Recuperandas informando que estão diligenciando a regularização do passivo fiscal
175	28/09/2022		Proposta de honorários AJ
180	30/09/2022		3º RMA
183	14/10/2022		Petição do credor Banco Bradesco S.A apresentando objeção ao PRJ



	25/10/2022	art. 56, §1º	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)
192	31/10/2022		4º RMA
	25/11/2022	art. 6º, §4º	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (<i>stay period</i>)
194	30/11/2022		5º RMA
200	08/12/2022		Parecer do MP requerendo publicação do edital do PRJ, designação da AGC, prazo para apresentação de controle prévio de legalidade ao PRJ, dentre outros.
207	19/12/2022		Petição requerendo a suspensão do leilão extrajudicial do imóvel de matrícula n. 62.847, sede do grupo Martimaq, agendado para o dia 16/01/2023 a pedidos da Caixa Econômica Federal.
208	20/12/2022		6º RMA
213	10/01/2023		Petição das Recuperandas juntando a notificação extrajudicial do leilão do imóvel.
214	11/01/2023	art. 7º, §2º e art. 53, p.u.	Expedição do Edital do art. 7º, §2º e art. 53, p.u. da LRE
216	11/01/2023		Decisão determinando a intimação das Recuperandas para prestar os esclarecimentos solicitados pela AJ (seq. 164) e MP (seq. 200), bem como deferindo a suspensão do leilão extrajudicial do imóvel de matrícula n. 62.847, designado para o dia 16.01.2023.
224	13/01/2023		Objecção ao PRJ
227	17/01/2023		Embargos de declaração pela CEF
	23/01/2023	art. 7º, §2º e art. 53, p.u.	Veiculação do Edital do art. 7º, §2º e art. 53, p.u. ambos da LRE
230	26/01/2023		Decisão intimando para contrarrazões ao ED
232	26/01/2023		Objecção ao PRJ pela CEF
235	31/01/2023		7º RMA
245	10/02/2023		Manifestação da AJ de concordância com o Parecer Ministerial de seq. 200, assim como retificando o edital de seq. 215.



248	13/02/2023		Petição do credor Banco do Brasil, requerendo a nulidade processual em razão da não divulgação das análises das habilitações e divergências de crédito
249	13/02/2023		Petição das Recuperandas, anexando documentos e reiterando o pedido de essencialidade dos bens descritos aos seq. 30.5 e 129.2, como também pela concessão de prazo de 30 (trinta) dias para retificação do Plano de Recuperação Judicial e pela prorrogação do <i>stay period</i> até encerramento da AGC
256	17/02/2023		Manifestação da AJ sobre a petição de seq. 248
257	22/02/2023		Apresentação de contrarrazões aos embargos de declaração de seq. 227 pelas Recuperandas
258	22/02/2023		Manifestação da AJ sobre as ao pedido de essencialidade e prorrogação do <i>stay period</i> de seq. 249; quanto as objeções ao Plano de Recuperação Judicial de seq. 183, 224, 232; e aos embargos de declaração de seq. 227
259	22/02/2023		Objeção ao PRJ
264	27/02/2023		8º RMA
286	31/03/2023		9º RMA
296	11/04/2023		Objeção ao PRJ
297	12/04/2023		Manifestação da AJ reiterando o Relatório Preliminar do PRJ – seq. 149
303	20/04/2023		Parecer do MP requerendo a destituição do administrador da empresa em recuperação judicial, Sr. Aparecido Balbino Queiroz, tendo em vista a existência de ações criminais o envolvendo, bem como a possibilidade de tratar a recuperação judicial uma ação simulada.
311	28/04/2023		10º RMA
312	04/05/2023	Art. 53, p.u.	Apresentação do PRJ retificado pelas Recuperandas
316	09/05/2023	Art. 6º, §4º	Decisão que conheceu e deu provimento aos Embargos de Declaração da CEF a respeito da essencialidade do bem imóvel – sede das Recuperandas (seq. 227), determinou o prazo de 10 dias para apresentação dos mandados de busca e apreensão correspondentes aos veículos essenciais pelas Recuperandas, fixou os honorários da AJ, determinou a prorrogação do <i>stay period</i> e intimou as Recuperandas para



			manifestação acerca do pedido de destituição dos administradores das empresas
316	24/05/2023	art. 6º, §4º	Fim do prazo prorrogado do <i>stay period</i>
325	30/05/2023		11º RMA
328	02/06/2023		Manifestação das Recuperandas quanto às objeções ao PRJ apresentadas ao seqs. 296, 259, 232 e 224
329	05/06/2023		Manifestação das Recuperandas juntando os mandados de busca e apreensão dos veículos, conforme determinado em decisão de seq. 316
331	06/06/2023		Juntada de comprovante de interposição Agravo de Instrumento pelo credor, ITAU UNIBANCO S.A., face a decisão de seq. 316, que prorrogou o <i>stay period</i> por mais 180 dias
333	12/06/2023		Decisão que atendeu a determinação oriunda do julgamento do Agravo de Instrumento interposto pelo credor, ITAU UNIBANCO S.A., retificando a prorrogação do <i>stay period</i> para 180 dias contados a partir do término do primeiro período de suspensão das execuções.
338	14/06/2023		Manifestação das Recuperandas sobre o Parecer do MP de seq. 303, alegando a inexistência de fraude na Recuperação Judicial
339	14/06/2023		Manifestação da AJ informando que a prorrogação do <i>stay period</i> , em atenção a r. decisão de seq. 333, se escoou em 21/05/2023; esclarecendo pela necessidade de instauração um incidente para o procedimento investigativo e dilatório, a fim de apurar as alegações do MP, além de informar as diligências necessárias junto as ações criminais em que são Réus, as Recuperandas e seus sócios administradores; bem como realizou as considerações sobre o PRJ Retificado e o pedido de venda de veículos pelas Recuperandas
348	26/06/2023	Art. 22, I, g	Petição da AJ indicando possíveis datas para a realização da AGC em 1ª e 2ª convocação
351	30/06/2023		12º RMA
365	31/07/2023		13º RMA
367	07/08/2023	Art. 36	Petição indicando datas para a convocação de Assembleia Geral de Credores e apresentando a Minuta do Edital do art. 36, da LRE.
371	21/08/2023		Decisão determinando a retificação do PRJ pelas Recuperandas, no tocante a proposta dos credores trabalhistas, bem como deixando restrita à AGC o pedido de destituição do administrador da empresa, conforme



			requerido pelo MP, postergando o pedido de liberação dos bens, após a resolução sobre os administradores da empresa.
372	31/08/2023		14º RMA
380	05/09/2023		Retificações ao PRJ apresentadas pelas Recuperandas
390	29/09/2023		15º RMA
393	02/10/2023	Art. 36	Manifestação da AJ, dentre outras questões, indicando datas para a convocação de Assembleia Geral de Credores.
402	27/10/2023		16º RMA
411	13/11/2023	art. 57	Manifestação da União informando a existência de débitos tributários em face das Recuperandas.
418	30/11/2023		17º RMA
423	11/12/2023		Manifestação das Recuperandas informando sobre a perda do objeto do pedido de destituição dos sócios pelo Ilmo. Representante do Ministério Público, em razão da anulação do processo criminal pelo STJ.
424	19/12/2023		18º RMA
425	11/01/2024		Decisão determinando prazo de 10 dias para retificação de novas datas para a realização da Assembleia Geral de Credores.
426	26/01/2024		Manifestação da AJ indicando as datas: 14/03/2024 e 22/03/2024 para a realização das duas convocações de AGC, apresentando a minuta do Edital do art. 36, da LRE, bem como informando a retirada de pauta da matéria de destituição dos administradores das Recuperandas, em razão da nulidade do processo criminal.
428	31/01/2024		19º RMA
436	28/02/2024		20º RMA
437	04/03/2024	Art. 36	Manifestação do AJ sobre a convocação da Assembleia Geral de Credores nas datas de 09/05/2024 e 23/05/2024, bem como apresentando a Minuta do Edital do art. 36, da LRE.
438	11/03/2024	Art. 36	Decisão convocando a Assembleia Geral de Credores para as datas sugeridas pelo Administradora Judicial.
440	13/03/2024		Certidão de Publicação do Edital do art. 36, da LRE.



	18/03/2024	Art. 36	Veiculação do Edital do art. 36, da LRE
	19/03/2024	Art. 36	Publicação do Edital do art. 36, da LRE.
441	26/03/2024		21º RMA
442	28/03/2024		Petição de afixação do Edital do art. 36, <i>caput</i> , da LRE
444	23/04/2024		Juntada do Edital do art. 36, da LRE, publicado no DJE/TJPR
446	30/04/2024		22º RMA
450	03/05/2024	Art. 53, p.u.	Apresentação do PRJ retificado pelas Recuperandas
457	09/05/2024	Art. 36	Juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores em 1ª Convocação.
473	23/05/2024	Art. 36	Juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores em 2ª Convocação, em que restou definida a suspensão do conclave pelo período de 60 dias corridos, a ser continuado na data de 22/07/2024, e, ainda, restou definido a apresentação do PRJ modificado na data de 17/06/2024.
475	24/05/2024		23º RMA
477	27/05/2024		Manifestação das Recuperandas informando a apreensão de caminhão, qual seja, ATD-2807 PR VW/13.180 CNM, pela Polícia Federal em razão de decisão dos autos nº 5000922-17.2018.4.04.7003, de Execução Fiscal, em trâmite perante a Justiça Federal, que determinou a restrição de circulação do veículo. Desta forma, as Recuperandas alegam pela essencialidade do bem constrito, requerendo a sua liberação imediata.
485	10/06/2024		Manifestação da AJ que, dentre outras questões, opinou pela intimação das Recuperandas para que complementem a manifestação de seq. 477, a fim de que comprovem a essencialidade do bem restrito. Além disso, a AJ apresentou Relação de Credores retificada junto ao mov. 485.2.
498	17/06/2024	Art. 53, p.u.	Apresentação do PRJ retificado pelas Recuperandas.
499	20/06/2024		Decisão intimando as Recuperandas para que complementem a manifestação de seq. 477, demonstrando a essencialidade do veículo bloqueado para as atividades da empresa.
504	28/06/2024		24º RMA
508	16/07/2024	Art. 53	PRJ Retificado



509	17/07/2024		Manifestação das Recuperandas em cumprimento ao seq. 499
510	17/07/2024		Petição da AJ requerendo a retirada de pauta de AGC a destituição dos sócios
515	18/07/2024		Decisão indeferindo o pedido das Recuperandas, bem como determinando a remessa dos autos ao MP, para fins de manifestação sobre a retirada de pauta do tema de destituição dos sócios
521	22/07/2024	Art. 36	Juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores em 2ª Convocação, em que restou definida a suspensão do conclave pelo período de 30 dias corridos, a ser continuado na data de 19/08/2024
524	26/07/2024		Parecer do Ministério Público endossando o pedido de retirada de pauta de AGC sobre a destituição dos sócios, bem como requerendo a intimação das Recuperandas para prestar esclarecimentos sobre o desfecho da Operação Cupim e demais demandas na área cível e criminal
531	30/07/2024		25º RMA
534	01/08/2024		Petição da AJ opinando pela retirada de deliberação em AGC acerca da possível destituição dos sócios.
542	13/08/2024		Decisão a qual deferiu a exclusão do ponto da pauta de deliberação da assembleia geral de credores, remarcada para o dia 19.08.2024.
547	16/08/2024		Redistribuição à 03ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá
549	16/08/2024	Art. 53, p.u.	Apresentação do 6º Modificativo ao PRJ pelas Recuperandas
552	19/08/2024	art. 36, I	Continuação da 2ª Assembleia Geral de Credores, a qual o PRJ e seus modificativos restaram aprovados.
555	19/08/2024		Manifestação do Estado do Paraná requerendo a intimação das Recuperandas para que comprovem a regularização dos débitos tributários em aberto, como dispõe o art. 57 da LRE.
558	29/08/2024		26º RMA
561	02/09/2024	art. 22, II, "h"	Apresentação do Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial
563	06/09/2024		Manifestação da AJ opinando pelo reconhecimento da essencialidade do veículo de Placa ATD-2807
564	06/09/2024		Apresentação pela AJ dos Relatórios do art. 41, V, da Portaria n. 02/2024
576	16/09/2024		Decisão concedendo o prazo de 15 dias par apresentação das CND's



584	27/09/2024	Controle de Legalidade pelo Banco Itaú
586	30/09/2024	27º RMA
587	30/09/2024	27º RMA Retificado
594	18/10/2024	Manifestação da AJ relembrando que se encontram pendentes a apreciação de: a) Resultado da AGC noticiado ao seq. 552, sendo que esta Auxiliar apresentou seu relatório em mov. 561.2; e b) Pedido de reconhecimento da essencialidade do veículo de Placas ATD-2807 formulado pelas Recuperandas em seqs. 477 e 509, sendo que a AJ apresentou manifestação em seq. 563 acerca dos pedidos.
595	22/10/2024	Manifestação das Recuperandas quanto a decisão de seq. 576, requerendo prazo adicional de 60 dias para a apresentação das CND's.
600	30/10/2024	28º RMA
601	14/11/2024	Decisão deferindo o reconhecimento de essencialidade do veículo de placa ATD-2807 e solicitando ao Juízo da 5ª Vara Federal de Maringá que levante a restrição de circulação que recai sobre o mencionado veículo, liberando-o à empresa devedora. Além disso, deferiu o prazo de 15 dias para apresentação das CND's e para que posteriormente volte conclusivo para deliberação do PRJ.
608	04/12/2024	Manifestação da AJ, que dentre outras questões, teceu considerações acerca do controle de legalidade apresentado pelo Banco Itaú em seq. 584 e reiterou a necessidade de juntada de CNDs pelas Recuperandas dentro do prazo adicional de 15 dias concedido ao seq. 601
629	17/01/2025	Controle de Legalidade pelo Ministério Público
632	20/01/2025	Recuperandas requerem a intimação das fazendas para apresentação de proposta de parcelamento tributário
638	19/02/2025	Petição das Recuperandas requerendo a baixa na restrição de circulação do veículo ATD-2807 PR VW/13.180, decorrente de execução fiscal, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública
641	21/03/2025	Manifestação da AJ em resposta aos ofícios contidos aos seq. 628 e 638, bem como opinando pela concessão de prazo de 30 dias para apresentação das certidões tributária, sob pena de suspensão dos efeitos da Recuperação Judicial.



643	02/04/2025		Decisão deferindo a liberação do veículo constrito, conforme manifestado ao seq. 638, e indeferindo o pedido de intimação dos entes tributários, além de conceder 30 dias de prazo para apresentar as certidões de regularidade tributária.
649	13/05/2025		Manifestação das Recuperandas requerendo a venda de todos os bens móveis de sua titularidade para quitação do passivo tributário, considerando a determinação do Juízo para apresentação da regularidade tributária.
655	27/06/2025		Decisão determinando a intimação da AJ para manifestar sobre a petição das Recuperandas.
658	23/07/2025		Parecer da Administradora Judicial requerendo diligências para deferimento do pedido de venda dos ativos requeridos pelas Recuperandas.
661	21/09/2025		Decisão determinando as Recuperandas e o Ministério Público para se manifestarem
667	13/10/2025		Pedido de liberação de veículos constritos pela 01ª Vara da Fazenda Pública de Maringá
669	19/11/2025		Parecer do Ministério Público suscitando eventual liquidação substancial das Recuperandas, em razão do pedido de alienação de veículos (seq. 649), atrelado ao requerimento de apresentação de documentos financeiros e contábeis da existência de bens remanescentes para saldar a dívida
674	15/01/2026		Redistribuído para a 2ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial
676	28/01/2026	Art. 22, II, c	43º RMA
677	13/02/2026		Petição da Administradora Judicial informando sobre o sinistro (incêndio) ocorrido na sede da devedora, relatando o acompanhamento da situação de reorganização da devedora nos demais imóveis de sua propriedade.

EVENTOS FUTUROS

Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
------	-----------------	---------------------





art. 58	Eventual homologação do PRJ
art. 61	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)

